

Aut- 397/2019
Proj - 551/2019
João Dantas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.446

De 26 de Dezembro de 2019.

DENOMINA DE AVENIDA
DESEMBARGADOR SYLVIO PORTO,
UMA DAS NOVAS AVENIDAS DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA DESEMBARGADOR SYLVIO PORTO, uma das novas avenidas de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal